PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGC/MF: 83 102 319/0001-55

Rua 18 de julho, 1204 - Tel.: (047) 377-1133 - Tel./Fax: (047) 377-1110

CEP 89.115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

RECEBIDO - Data 26/05/97

MARILI T. ROSSI MÜLLER
Secretária Executiva

LEI Nº 841/97*

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A EPAGRI

Valdir Schappo, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a EPAGRI, objetivando a execução de Trabalhos de Pesquisa Agropecuária e Assistência técnica de Extensão Rural no Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 1997.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, SC, em, 02 de Maio de 1997.

VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data Supra.

LUIZ CARLOS HENNING WUST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO